PORTARIA TRT GP Nº 135/2003

João Pessoa, 07 de abril de 2003

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Processo TRT Nº 04103/2003,

RESOLVE

Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor AGENOR DA COSTA JÚNIOR, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, relativas ao exercício de 2003, a partir de 07.04.2003, restando-lhe um saldo de 24(vinte e quatro) dias, para gozo no período compreendido entre 17.11 e 10.12.2003.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente